EDITAL N.º 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Retifica Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, com prova de títulos e prova de conhecimento específico".

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções abaixo especificadas, junto à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1575/2013 e 2019/2019::

Nº. Vagas	Função	Requisitos	Remuneração	CH Semanal
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Padrão "5"	42
01	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	Padrão "11"	40
03	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem	Padrão "8"	42

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria n.º12856, de 05 de Janeiro de 2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O presente edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (quadro Mural).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e Prova Escrita de conhecimento específico.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário com inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde aos exercícios das seguintes atividades:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:Descrição Sintética: Exercer atividades de prevenção de doenças, promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural das comunidades; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares, periódicas para monitoramento de situações de risco à família, realizar entrevistas com pessoas doentes, efetuar orientação preventiva, participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e ainda, auxiliar no atendimento dos postos de saúde, auxiliar na distribuição de medicamentos e alimentos: auxiliar em campanhas de vacinação e campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde, executar outras tarefas e afins determinados pelo gestor da saúde.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.
Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, prestarem cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas, zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes, preparar o campo operatório e esterilizar o material, orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes, orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentarem, planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde, acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem, ministrar treinamento na área de enfermagem, aplicar terapia, dentro da

área de sua competência, sob controle médico, prestar primeiros socorros, aprazar exames de laboratório, de raios-X e outros, aplicarem terapia especializada, sob controle médico, participar de programas de educação sanitária e d programas de saúde pública em geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil, participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares, realizar consulta de enfermagem a saios e portadores de doenças prolongadas, prover e controlar o estoque de medicamentos, manterem contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica, participar de inquéritos epidemiológicos, participarem de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública, realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisições, exames de rotina para pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas, colher material para exames laboratoriais, prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência, emitir pareceres em matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética: fazer curativos, aplicar injeções, manter doentes sob observação e auxiliar nos atendimentos médicos.
Descrição Analítica: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; registrar as ocorrências relativas a doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal de cada contratado será 42 horas semanais para a função de Agente Comunitário de Saúde, de 40 horas para a Função de Enfermeiro, de 42 horas para a Função de Técnico em Enfermagem. A carga horária será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente, Padrão “5” para a função de Agente Comunitário de Saúde, Padrão "11" para a Função de Enfermeiro e Padrão "8" para a Função de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3 - INSCRIÇÕES

3 - Inscrições:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde**,** sito à Rua Serio, n.º 093, no período compreendido entre às 9 horas do dia 12 de Janeiro até às 16 horas do dia 16 de Janeiro de 2026.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 Os candidatos às vagas para Agentes Comunitários de Saúde, devem residir na micro área 03 descritas no anexo IV deste edital.

3.1.3 A residência deve ser comprovada através de conta de água, luz, telefone ou internet em nome do candidato ou uma declaração de residência registrada em cartório.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Diploma e registro no Conselho Regional de Enfermagem (para técnicos e enfermeiros);

4.1.5 Certificado de Conclusão do ensino fundamental (para agentes comunitários de saúde);

4.2 Idade mínima de 18 anos.

4.3 Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades conforme exigência do cargo.

4.4 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA

6.1 A realização da Prova Escrita será no dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, Rua Sinimbu, 644.

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 20 pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 O Candidato que não atingir 50% na Prova escrita será automaticamente desclassificado.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da prova escrita, e avaliação de títulos numa escala de zero a vinte pontos.

7. FICHA DE INSCRIÇÃO

7.1 A ficha de inscrição será preenchida pela comissão juntamente com o candidato.

7.2 Os títulos, serão apresentados no momento da inscrição.

7.3 O Curso específico de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem exigido para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, com validade de 5 anos, a contar da data de Inscrição.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 20 pontos, conforme os critérios abaixo. À Prova Objetiva contém 20 questões referentes ao Conhecimento Específico em Enfermagem, com pontuação máxima de 80 pontos.

Itens	CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a	Especialização na área de enfermagem	10	**10**
b	Cursos na Área da Saúde com Carga Horária Mínima de 40 horas.	05	**10**
c	Prova Objetiva	4 pontos para cada questão correta	**80**

ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO, PROVA DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder está análise.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.3 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.1.1 maior pontuação no item "c"

9.1.1.2 maior pontuação no item "a"

9.1.1.3 maior pontuação no item "b"

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9.4 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Apresentar o registro profissional no Conselho de Enfermagem.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 09 de Janeiro de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área:_____

Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA A FIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CARGO: ENFERMEIRO

Conteúdos Programáticos:

- Atenção Primária à Saúde (APS): princípios, diretrizes e organização.
- Estratégia Saúde da Família (ESF): modelo assistencial, composição da equipe e atribuições do enfermeiro.
- Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) na Atenção Básica.
- Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde no território.
- Atenção à saúde do adulto e do idoso na ESF.
- Atenção às condições crônicas na APS: Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.
- Vigilância em saúde no âmbito da ESF.
- Imunização e organização das ações no território.
- Educação Permanente em Saúde.
- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e financiamento.
- Saúde como direito constitucional.
- Ética profissional em enfermagem.
- Segurança e saúde do trabalhador em serviços de saúde.

Bibliografia:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 196 a 200.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – Hipertensão Arterial (2021) e Diabetes Mellitus (2022).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996/2007.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem, 2020.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica, 2015.
- BRASIL. Norma Regulamentadora NR-32, 2005.

---

2. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

- Organização da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família.
- Atribuições do Técnico de Enfermagem na ESF.
- Procedimentos e técnicas de enfermagem na Atenção Básica.
- Administração de medicamentos na APS.
- Ações de promoção da saúde e prevenção de agravos no território.
- Atenção às condições crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.
- Apoio às ações de imunização.

- Vigilância em saúde no território.
- Sistema Único de Saúde (SUS).
- Ética profissional e biossegurança.

Bibliografia:

- BRASIL. Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem, 2020.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. Farmacologia Aplicada à Enfermagem, 2018.
- BRASIL. Norma Regulamentadora NR-32, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PCDT – Hipertensão Arterial (2021) e Diabetes Mellitus (2022).

---

3. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Conteúdos Programáticos:

- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes.
- Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família.
- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.
- Territorialização, adscrição de famílias e microárea.
- Visita domiciliar e acompanhamento das famílias.

- Educação em saúde e promoção da saúde no território.
- Vigilância em saúde na ESF.
- Acompanhamento de usuários com Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.
- Participação social e controle social no SUS.
- Ética profissional e noções de biossegurança.

Bibliografia:

- BRASIL. Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200.
- BRASIL. Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. Lei nº 8.142/1990.
- BRASIL. Lei nº 11.350/2006, atualizada pela Lei nº 13.595/2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual do Agente Comunitário de Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Educação Popular em Saúde, 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde, 2018.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	5 dias	12/01 à 16/01
Publicação dos Inscritos	1 dia	19/01
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	20/01
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/01
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	2 dia	22 e 23/01
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	26/01
Aplicação de Prova Escrita	1 dia	27/01
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	28 e 29/01
Publicação do resultado preliminar	1 dia	30/01
Recurso	1 dia	02/02
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/02
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	2 dia	04 e 05/02
Publicação do resultado final.	1 dia	06/02
TOTAL	20 dias	

ANEXO IV

ESF 03
ZONA:URBANA

MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ESF 3 **MICROÁREA 03**	A **Microárea 03** inicia-se na Rua Projetada, estendendo-se pela Rua 5 de Junho, no lado direito, abrangendo as Ruas Paulo Conte, COAB, Independência, Marechal Floriano, Adir Schunke, Sério, João Neves, Cascata, Sargento Valério, 24 de Março, General Osório, Duque de Caxias, 25 de Julho, Rua Olinda, Emancipação e Montes Verdes, estabelecendo divisa territorial com a Microárea 01 da ESF 1.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º ____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº.001/2026

( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01 - Nome: .....
02 - Endereço: Rua ..... nº. .....
Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP: ..... Telefone: (.....) - .....
E-mail: .....
03 - Docto. Identidade: nº. ..... Tipo: .....
04 - Cadastro Pessoa Física: CPF nº. .....
05 - Deficiente Físico: ( ) Sim ( ) Não

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções e das exigências para contratação constantes do Edital de Abertura nº.001 /2026, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal.

Boqueirão do Leão - RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Conferente

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º ____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº.001 /2026

( ) ENFERMEIRO

01 - Nome: .....
02 - Endereço: Rua ..... nº. .....
Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP: ..... Telefone: (.....) - .....
E-mail: .....
03 - Docto. Identidade: nº. ..... Tipo: .....
04 - Cadastro Pessoa Física: CPF nº. .....
05 - Deficiente Físico: ( ) Sim ( ) Não

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções e das exigências para contratação constantes do Edital de Abertura nº.001 /2026, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal.

Boqueirão do Leão - RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Conferente

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º ____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº.001 /2026

( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01 - Nome: .....
02 - Endereço: Rua ..... nº. .....
Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP: ..... Telefone: (.....) - .....
E-mail: .....
03 - Docto. Identidade: nº. ..... Tipo: .....
04 - Cadastro Pessoa Física: CPF nº. .....
05 - Deficiente Físico: ( ) Sim ( ) Não

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções e das exigências para contratação constantes do Edital de Abertura nº. 001/2026, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal.

Boqueirão do Leão - RS, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Conferente